

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 492 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 04.12.2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr.
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº268 /2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº06 Quadra "I" com área de 252,00m² passando para Lote de terras sob nº06 Quadra "I" com área de 126,00m² e Lote de terras sob nº06/A Quadra "I" com área de 126,00m² situado na Rua Dejar Mendonça Jardim Madrid nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO Lote de terras sob nº06 Quadra "I" com área de 252,00m² passando para Lote de terras sob nº06 Quadra "I" com área de 126,00m² e Lote de terras sob nº06/A Quadra "I" com área de 126,00m² situado na Rua Dejar Mendonça Jardim Madrid nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JAIR MASQUETE PERES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado o decreto sob nº058/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr.
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº269/2015

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº03 Quadra "C" com área de 252,00m², passando Lote de terras sob nº03 Quadra "C" com área de 126,00m² e Lote de terras sob nº03A Quadra "C" com área de 126,00m² situado na Rua Sevilha Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO DESMEMBRAMENTO do Lote de terras sob nº03 Quadra "C" com área de 252,00m², passando Lote de terras sob nº03 Quadra "C" com área de 126,00m² e Lote de terras sob nº03A Quadra "C" com área de 126,00m² situado na Rua Sevilha Jardim Madrid, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LUIZ ANTONIO COLTRO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 266/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXCLUÍDO do quadro de servidores municipais, o senhor, JORGE PEREIRA, conforme Concessão de Aposentadoria por invalidez, Benefício nº. 612.498.496-6, a partir de 01/12/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr. - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 267/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXCLUÍDO do quadro de servidores municipais, o senhor, PEDRO SALVADOR, conforme Concessão de Aposentadoria por idade, benefício nº 167.083.292-6, a partir de 01/12/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2015.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 492 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 04.12.2015

DECRETO Nº 326/2015

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À EXPANSÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de expansão imobiliária para desenvolvimento urbano de Sabáudia

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, “i” do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e legislação posterior, o lote de terras n.º 12/23-A-B/A, com área total de 1.701,03 m², situado Na Gleba Patrimônio Sabáudia, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas – PR., com os seguintes divisas e confrontações: “iniciando um marco de madeira cravado ao lado da Avenida Campos Salles, segue confrontando com o lote n.º 12/23-A-B, nos rumos SW28°10'NE, medindo 94,00 metros e rumo SW15°43'44"NE medindo 36,87 metros, até um outro marco cravado na divisa do lote n.º 12/13/14; deste ponto confrontando com parte do lote n.º 12/13/14 no rumo NW61°50'SE medindo 13,31 metros até um outro marco, deste ponto confrontando com o lote n.º 12/23-A-B5 nos rumos NE15° 43'44"SW medindo 35,41 metros, e rumo NE 28°10'SW medindo 95,42 metros até um outro marco cravado ao lado da Avenida Campos Salles e finalmente deste ponto confrontando com a Avenida Campos Salles no rumo SE61°50NW, medindo 13,00 metros até o ponto de partida, lote este devidamente matriculado sob o n.º 17.167, do Livro n.º 2 – Registro Geral – Registro de Imóveis – 1º Ofício - Arapongas – Paraná, de propriedade de LUIZ SELLA e sua mulher HELENA DE FATIMA OLIVEIRA SELLA.

Art. 2º Fica a Assessoria Jurídica/Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de processo judicial fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados de informática, na instalação, manutenção, treinamento dos usuários em software de Controle Interno e Auditoria Interna, incluindo consultoria, suporte operacional, atualizações legais e tecnológicas, bem como serviços técnicos adicionais necessários ao perfeito funcionamento do sistema.** O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, no endereço referido acima em horário de expediente ou diretamente no site www.sabaudia.pr.gov.br, no link de Licitações. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (043) 3151-1122.

Sabáudia, 03 de dezembro de 2015.

Edson Hugo Manueira

- Prefeito Municipal -

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Acréscimo de Quantitativo) CONTRATO 075/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2014

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA.**

CNPJ: 12.353.075/0001-35

OBJETO: REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-2/13-B-2/1-A, AV. PRES. CAMPOS SALLES, CENTRO, SABÁUDIA - Paraná, conforme Termo de Convênio nº 022/2014, SESA/FUNSAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2014 ATÉ 30/06/2015

EXECUÇÃO DO OBJETO: 180 (Cento e oitenta) dias – 02/07/2014 até 01/01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 180 (Cento e oitenta) dias – 01/01/2015 até 30/06/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2015 até 29/06/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, perfazendo o montante de R\$ 29.095,52 (Vinte e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.10.301.0020.1012.4.4.90.51.0000(488) Obras e Instalações

FUNDAMENTO: Solicitação da empresa contratada, Parecer Técnico do Engenheiro responsável acompanhado de Planilha de Serviços constatando que houve acréscimo de quantitativo ao objeto inicialmente contratado, uma vez que o valor ora aditado se deu após análise e cálculos realizados pelo engenheiro responsável acima mencionado, tendo em vista que os serviços ora aditados foram sendo executados no decorrer da obra, Art. 57 da Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 006/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 01 de dezembro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 492 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 04.12.2015

EXTRATO CONTRATO 228/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 228/2015

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PEDREIRA JOSÉ IGNACIO NETTO LTDA-EPP.**

CNPJ: 75.753.6079/0001-20

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA: 03/12/2015 ATÉ 03/06/2016

DOTAÇÃO:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.30.0000	119	1000

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 009/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de Dezembro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Altera o **Artigo 134**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, passa a ter a seguinte redação:

Art. 134: As sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), salvo quando coincidir com feriados ou ponto facultativo, oportunidade em que sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, com início da mesma hora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 02 de dezembro de 2015.

Milady Leila Trava
Presidente

PORTARIA Nº 061/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, aos vereadores, EDIVALDO CALIXTO DIAS e JAVAM DE CASTRO RODRIGUES, 3 (três) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba- PR, para participar do curso "Congresso das Câmaras" pela UNIPUBLICA, nos dias 09, 10 e 11 dias do mês de dezembro de 2015.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente